

**DESPACHO N° 15-A/2019**

**ELEIÇÃO PARA OS ESTUDANTES DO SENADO**

Por ter sido detetado um lapso no texto do meu despacho n° 15/2019 relativo à Eleição para os Estudantes do Senado no Ponto 3- Regras para a entrega das listas concorrentes (2 e 3 de março de 2019), que se deveria ler: Ponto 3 – Regras para a entrega de listas concorrentes (28 de fevereiro e 1 de março) venho proceder à sua correção, através da sua republicação.

Considerando o disposto no artigo 4° do Regulamento de eleição dos membros do Conselho Geral constante do Despacho n° 5110/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, determino a observância, para as eleições dos **estudantes para o Senado**, do seguinte:

**1 – O ato eleitoral para eleição dos representantes dos estudantes do Senado, terá lugar nos dias 2 e 3 de abril de 2019;**

**2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios, para a eleição do Conselho Geral e do Senado	De 14/01/19 a 30/01/19
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	01 /02/19
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	De 4/02/19 a 08/02/19
Análise das reclamações pela Comissão Eleitoral	11/02/19 a 14/02/19
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	15/02/19
Apresentação de recursos para o Reitor **	18/02/19
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 19/02/19 a 22/02/19
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado **	De 28/02/19 a 01/03/19
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	04/03/19 a 08/03/19
Correcção de irregularidades formais das listas	De 11/03/19 a 12/03/19
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	13/03/19
Apresentação de recursos para o Reitor **	14/03/19
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 15/03/19 a 19/03/19
Campanha eleitoral	De 20/03/19 a 29/03/19

REITORIA

1

Reflexão	30 e 31/03/19
Eleições	De 02/04/19 a 03/04/19
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	05/04/19
Reclamações para a Comissão Eleitoral **	08/04/19
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 10/04/19 a 12/04/19
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	15/04/19

\* a efectuar para o endereço de correio electrónico da Comissão eleitoral ou presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

\*\* a efectuar presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

### **3 – Regras para entrega das listas concorrentes( 28 de fevereiro e 1 de março de 2019)**

Tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral as listas do corpo eleitoral de estudantes para o Senado, o controlo das listas e documentação anexa far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- A lista de candidatos (efetivos e suplentes) deve ser apresentada, em duplicado, de acordo com o formulário disponível no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).

- A lista de candidatos deve ser acompanhada de uma lista de subscritores, em duplicado, de acordo com o formulário, igualmente disponível no site da Universidade de Lisboa.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com o formulário disponível no site da universidade de Lisboa.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada de um documento que identifique o mandatário da lista com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço do correio eletrónico.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

A identificação das listas será realizada com recurso a letras do abecedário devendo a sua escolha ser deixada ao critério de cada lista, por ordem de entrega, não sendo permitido a reserva de letra.

Reitoria, 6 de fevereiro de 2019

O REITOR



António Cruz Serra

REITORIA

2